



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2476/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, visando o apoio às atividades clínicas, aos procedimentos odontológicos e aos processos de biossegurança das unidades de atendimento.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades operacionais do setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos essenciais para a continuidade, qualificação e segurança dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades municipais de saúde.

O equipamento de ultrassom odontológico com jato de bicarbonato é indispensável para a execução de procedimentos clínicos rotineiros relacionados à profilaxia, remoção de cálculos dentários, limpeza e manutenção da saúde bucal dos pacientes atendidos pela rede pública municipal. Sua utilização proporciona maior eficiência nos procedimentos, melhora a qualidade técnica dos atendimentos e contribui diretamente para a redução do tempo clínico e maior conforto aos usuários do serviço público de saúde.

Da mesma forma, a seladora para papel grau cirúrgico constitui equipamento fundamental para os processos de esterilização e acondicionamento adequado dos instrumentais odontológicos, garantindo a manutenção da integridade dos materiais esterilizados e o cumprimento das normas de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde. A adequada selagem das embalagens é etapa indispensável para assegurar a efetividade do processo de esterilização, prevenindo riscos de contaminação cruzada e promovendo maior segurança aos profissionais e pacientes.

Ressalta-se que os equipamentos solicitados são utilizados de forma contínua nas rotinas do setor de saúde bucal, sendo essenciais para manutenção da regularidade dos atendimentos prestados à população. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a execução adequada dos procedimentos odontológicos, podendo ocasionar limitações operacionais, redução da capacidade de atendimento, prejuízos às condições de biossegurança e impactos negativos na qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Destaca-se ainda que foram verificadas limitações quanto à disponibilidade imediata de itens compatíveis em registros de preços vigentes, não havendo ata disponível que atendesse integralmente às especificações e à necessidade atual da Administração, motivo pelo qual se faz necessária a adoção de procedimento específico para viabilizar a aquisição.

A contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, considerando a importância da manutenção dos serviços de saúde bucal em pleno funcionamento, assegurando melhores condições de trabalho às equipes, maior eficiência operacional e atendimento adequado às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.
----------------------	--------------	---

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 9558

### 4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	SELADORA PARA EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Seladora elétrica para embalagens e envelopes destinados à esterilização em autoclaves a vapor, do tipo termossoldagem, sem utilização de fita adesiva, para uso em central de esterilização odontológica. O equipamento deve possuir chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, área de selagem em aço inoxidável com aquecimento uniforme em todo o comprimento, alça de apoio para selagem com proteção térmica e acionamento por chave liga/desliga com iluminação indicativa, não necessitando de manutenções periódicas. Tensão de alimentação bivolt automático (127 V / 220 V), frequência 50/60 Hz, potência mínima de 40 W, temperatura de selagem de até 185 °C, tempo de pré-aquecimento de aproximadamente 7 minutos e tempo de selagem de 3 segundos após aquecida. Comprimento da área de selagem mínimo de 300 mm, largura mínima de 12 mm, com área selada efetiva mínima de 250 mm x 10 mm. Peso aproximado de 1 kg e dimensões aproximadas de 365 x 62 x 180 mm (C x L x A). O equipamento deve ser entregue com manual de instruções e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Em conformidade com normas técnicas e regulamentares vigentes.	3,00	UN		
2	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO E BOMBA PERISTÁLTICA - Equipamento de profilaxia odontológica que integra ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato em estrutura única, compacta e portátil, com bomba peristáltica incorporada, destinado a procedimentos clínicos de periodontia, endodontia, próteses e cirurgias de pequeno porte. Deve possuir corpo compacto e leve, tecla seletora com 3 (três) funções programáveis (Perio, Endo e Scaling), painel com LED indicativo, recipiente para bicarbonato, reservatório de água removível e transparente com iluminação LED, e pedal de comando para acionamento. A peça de mão deve ser removível e autoclavável, com transdutor do tipo cerâmico piezoelétrico e capas protetoras removíveis e autoclaváveis. O sistema deve contar com bomba peristáltica com regulagem de fluxo para uso de diferentes líquidos irrigantes, filtro de ar com drenagem automática, sistema de interrupção do jato para evitar entupimentos e despressurização interna automática com varredura do bicarbonato de todas as válvulas até a peça de mão. Tensão de alimentação bivolt automático (127 V / 220 V), frequência de entrada 50/60 Hz, potência de 60 VA, frequência do ultrassom de 30.000 Hz, capacidade do reservatório de 1 litro, pressão de entrada de ar	2,00	UN		



## MUNICÍPIO DE VACARIA

comprimido entre 70 e 80 PSI, proteção contra choque elétrico Classe I com parte aplicada Tipo B, peso líquido aproximado de 4 kg e peso bruto aproximado de 5 kg. Deve ser fornecido com no mínimo 3 (três) insertos, manual de instruções e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, devendo possuir registro na ANVISA.				
--	--	--	--	--

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.** O prazo de execução será de: 10 dias;

**5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

**5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**5.7.** O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

**5.8.** Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Eleni Perondi

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- ( ) menor preço por item
- ( ) menor preço por lote
- (x) menor preço global

### 09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

### 10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 11/05/2026

---

Responsável pela Elaboração